



PL 08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 008/2022 – GPE.

Ipatinga, 18 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a anexa proposta de Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”*


O objetivo do Projeto de Lei em questão é obter autorização legislativa visando ao repasse de recursos a entidades constantes no respectivo Projeto, a título de subvenção social, para estabelecer parceria com essas entidades, com vistas a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas em educação e assistência social.

A Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 – MROSC, preconiza, no inciso VI do art. 30, que a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: *“no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*

Cumprir informar que os valores a serem repassados às entidades estão previstos no orçamento 2022, e em seus créditos adicionais suplementares.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

*Comissão
Legislativa
Finanças
19/01/22*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 008
Protocolo nº _____
Data 18/01/22
Horário 16:00
SECRETARIA GERAL *Nf*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *08* /2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, observadas as normas previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. As entidades referidas no *caput* estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Ipatinga, aos 18 de janeiro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação e Finanças</i>
Para Fins de Parecer
em <i>19</i> de <i>01</i> de <i>22</i>
Prazo para Parecer
até <i>07</i> de <i>02</i> de <i>22</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

I – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	647.970,38
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	570.027,20
Associação de Pais e A dos Excepcionais de Ipatinga	392.256,00
Associação das Mães de Vila Celeste	693.513,98
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	647.181,31
Centro de Convivência Maria Maria	1.095.006,34
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	550.639,87
Centro de Educação Infantil Criança Feliz de Ipatinga	491.016,96
Centro Educacional Joarez de Oliveira	1.192.806,34
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	674.685,70
Clube de Mães Estrela da Manhã	721.390,08
Clube de Mães Estrela Dalva	616.372,54
Creche Berçário Maria Dolores	668.505,22
Creche Comunitária Bela Vista	875.154,43
Creche Comunitária Coração de Mãe	611.924,74
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	791.072,26
Creche Comunitária Mãe Querida	803.309,09
Creche Comunitária Nova Conquista	808.238,59
Creche Comunitária Sonho de Criança	824.713,34
Creche Meninos de Jesus	618.572,54
Creche Novo Lar	897.765,89
Creche Sagrado Coração de Jesus	636.200,50
Educandário Família de Nazaré	619.308,78
Educandário Francisco de Assis- EDEFA	729.648,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	861.771,26
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	1.709.627,80
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	541.963,78
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	686.462,49
Núcleo Assistencial do Limoeiro	780.780,67
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	643.676,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Ação Social Pela Vida	53.280,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	99.900,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	277.056,00
Ação Social SOS Família	708.624,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	239.760,00
Associação de Pais e A dos Excepcionais de Ipatinga	442.523,70
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga	99.900,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	99.900,00
Associação Missão Resgate	708.624,00
Associação Projeto de Deus	396.300,00
Casa de Acolhimento Parusia	699.300,00
Centro de Convivência Maria Maria	144.000,00
Educandário Família de Nazaré	708.624,00
Grupo Espírita Luz aos Pequeninós	239.760,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	99.900,00
Horta Comunitária Criança Feliz	159.840,00
Lar da Fraternidade Cristã	621.600,00
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	692.640,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	692.640,00
Movimento da Terceira Idade	144.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.121.077,80
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	555.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	235.800,00

IPATINGA